



## PROTOCOLO

**DE COLABORAÇÃO E APOIO FINANCEIRO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO (A.C.I.M.D.)**

### Nota Justificativa



-O Município de Miranda do Douro vem prossequindo uma política de apoio e participação a coletividades, instituições particulares, públicas, cooperativas e humanitárias, que na área do Município desenvolvam atividades ou projetos de natureza social, educativa, cultural, recreativa, desportiva e de promoção do desenvolvimento económico local e regional, e bem assim de outras atividades consideradas de interesse para a promoção do concelho de Miranda do Douro;

-A Associação Comercial e Industrial do Concelho de Miranda do Douro- A.C.I.M.D.-, solicitou ao Município uma participação/apoio financeiro, destinado ao desenvolvimento e execução de um conjunto de ações no sentido de proteger, apoiar e valorizar o comércio local, dinamizar o turismo, a restauração, contribuindo assim para o crescimento, competitividade e desenvolvimento económico do concelho e da região.

-A Associação Comercial e Industrial do Concelho de Miranda do Douro- A.C.I.M.D.- é uma associação de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída, que tem por objeto agrupar os comerciantes e industriais do concelho de Miranda do Douro.

- Considerando a importância que a ACIMD, representa, e da atividade que vem desenvolvendo neste meio, em benefício dos comerciantes e industriais e da promoção económica do concelho de Miranda do Douro ao mais alto nível, a Câmara Municipal considera e reconhece que as ações que desenvolve são de grande interesse municipal e que a Associação constitui um importante centro de promoção, dinamização, valorização do comércio, turismo, restauração e indústrias locais, que importa apoiar e incentivar.

- Resulta do artigo 23.º, n.º 2 al m) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que "... os Municípios dispõem de diversas atribuições, designadamente, em matéria de promoção do desenvolvimento, competindo-lhe nesse âmbito e para prossecução dessas atribuições, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de atividades de interesse municipal ..."; E bem assim, apoiar atividades de natureza social, desportiva, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município, promovendo e apoiando o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica do concelho competindo-lhe neste âmbito deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídas; e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e realização de eventos relacionados com a atividade

económica de interesse municipal . (Cfr. resulta da conjugação do artigo 23.º, n.º 1, alíneas a), u), e ff), do artigo 33.º da supracitada Lei).

Face ao exposto, é celebrado o presente,

## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E APOIO FINANCEIRO,**

### **Entre:**

**Primeiro Outorgante:** **MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO**, entidade titular do n.º 506 806 898, com sede no Largo D. João III, em Miranda do Douro, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Dra. Helena Maria da Silva Ventura Barril**, com poderes para assinar, que lhe foram conferidos por deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Douro, tomada na sua reunião ordinária de 7 de fevereiro de 2022.

E,

**Segundo Outorgante:** **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO, NIPC 501 888 438**, com sede na Rua 25 de Abril, Mercado Municipal Loja n.º 5, Miranda do Douro, outorgando neste ato os seus representantes legais **César Augusto Domingues João**, com o nif. [REDACTED] e **José dos Santos Pires Mesquita**, com o nif. [REDACTED] na qualidade de Presidente e Tesoureiro da Associação, respetivamente, ambos com poderes necessários para o ato.

### **Que se rege pelas cláusulas seguintes:**

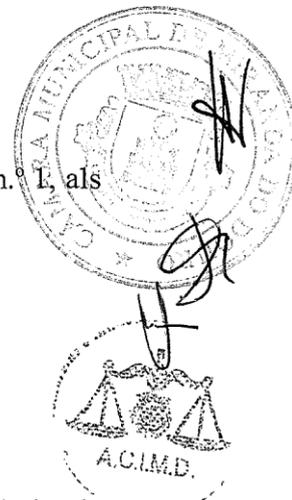
#### ***Cláusula 1.ª***

O presente protocolo celebrado entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Comercial e Industrial do Concelho de Miranda do Douro (A.C.I.M.D.), visa definir e estabelecer as condições e termos, em que o Município presta à Associação o apoio financeiro solicitado por esta entidade e a colaboração que neste âmbito se estabelece entre ambas as partes.

#### ***Cláusula 2.ª***

O apoio financeiro a atribuir pela Câmara Municipal, destina-se exclusivamente a custear as despesas tidas pela segunda outorgante, com a realização e desenvolvimento de atividades promocionais do comércio, restauração e turismo e local:

- Colocação de painéis com imagens alusivas ao concelho;
- Oferta de sacos de papel a todos os estabelecimentos comerciais, com imagem/frase de apoio ao comércio local;
- Colocação de dísticos em todos os estabelecimentos comerciais;
- Animação de rua e atribuição de vouchers aos Mirandeses no Carnaval, a utilizar no comércio local ou na restauração, desde que se mascarem e adiram;
- Realização da semana gastronómica do bacalhau no mês de fevereiro de 2022.



(cfr. resulta da relação de ações a executar apresentada pela ACIMD que se anexa sob o doc. 1, e fica a fazer parte integrante deste protocolo, para devidos e convenientes efeitos legais)

### **Cláusula 3.ª**

- 1- Pelo presente protocolo o Município de Miranda do Douro, atribui à segunda outorgante um apoio financeiro no valor de € **18.5000,00 (dezoito mil e quinhentos euros)**, destinado a suportar os custos inerentes à execução das atividades descritas na cláusula anterior.
- 2- A verba atribuída será paga após a assinatura do Protocolo.

### **Cláusula 4.ª**

- 1- No prazo de dois meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2022, a segunda outorgante obriga-se a apresentar à primeira outorgante os documentos comprovativos da realização das despesas e liquidação, nomeadamente, faturas e/ou recibos, bem como, o relatório de execução das atividades propostas.
- 2- A segunda outorgante não pode dar ao financiamento ora atribuído, outro destino ou finalidade que não seja o da sua utilização na execução das medidas e objetivos aqui definidos, sob pena de rescisão unilateral pela primeira outorgante e devolução total ou parcial da verba atribuída.
- 3- A ACIMD obriga-se a publicar – ainda que com tamanho de letra reduzido, mas sempre legível – a seguinte menção: “*Com o apoio da Câmara Municipal de Miranda do Douro*”, em todas as atividades que realize no âmbito deste protocolo.

### **Cláusula 5.ª**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até ao dia 31 de dezembro de 2022.

### **Cláusula 6.ª**

- 1- Independentemente da data e prazo da sua validade, o primeiro outorgante reserva-se o direito de rescindir unilateralmente e a qualquer momento o presente protocolo sempre que se verifique alteração aos princípios base que estão na sua origem, ou se verifique, por parte da segunda outorgante, incumprimento ou desvio das cláusulas dele constantes.
- 2- O não cumprimento deste protocolo por parte da segunda outorgante, implica a devolução total ou parcial da verba ao Município, a calcular em função das ações até aí realizadas pela segunda outorgante, no âmbito deste protocolo.

**Cláusula 7.ª**

A Associação compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o Município, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira para prossecução do objeto aqui definido.

Feito em duplicado, na Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e da Fiscalização.

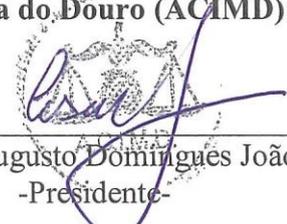
**Cabimento n.º 155/2022 - Compromisso n.º 76/2022**

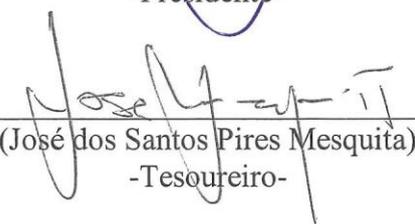
Miranda do Douro, 15 de fevereiro de 2022

**A Presidente da Câmara Municipal:**

  
\_\_\_\_\_  
(Dra. Helena Maria da Silva Ventura Barril)

**A Associação Comercial e Industrial do Concelho de  
Miranda do Douro (ACIMD):**

  
\_\_\_\_\_  
(César Augusto Domingues João)  
-Presidente-

  
\_\_\_\_\_  
(José dos Santos Pires Mesquita)  
-Tesoureiro-



**ATA EM MINUTA N.º 3/2022**

(Contém 11 páginas)

----- No dia sete do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, António Nuno Rodrigues, Vítor Manuel Vaz Bernardo, Júlio Meirinhos Santana, e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica, nomeada por despacho da Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2021. -----

----- 5. "Minuta de protocolo de colaboração e apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Comercial e Industrial do Concelho de Miranda do Douro (A.C.I.M.D.)." -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração e apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Comercial e Industrial do Concelho de Miranda do Douro, sendo o valor do apoio financeiro a atribuir de € 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos euros). -----

### ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião eram onze horas, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e por mim na qualidade de secretária redatora. -----

*Helene Maria de Silva Ventura Baniç*  
